



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1635, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), para os fins que especifica.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal Lei nº 1576, de 16 de dezembro de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação no montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) consignadas no Orçamento de 2023, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a movimentações nos saldos das dotações criadas pelo presente Crédito Adicional Especial, sempre que necessário, para receber suplementações advindas de outras origens.

Art. 4º As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa da LOA 2023, os quais serão modificados independente de nova publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES 31 de outubro de 2023.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

"Publicada em 31/10/23
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal"
Acquas 18/11/23



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 390034003800280082008100540058004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO

			RS1,00
CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
03.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0037.2.168 - Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	R\$ 4.500,00
		TOTAL	R\$ 4.500,00

6

"Publicada em ____/____/____
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal"

